



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 11/71

**Espécie do Expediente:** *Autoriza o Poder Executivo a alienar um trato de esteira marca Fiat e uma camioneta Rural Willys e outras providências.*

**Proponente:** *Executivo Municipal*

**Data de entrada** 17 | maio | 1971

**Protocolado sob N.º** 442/Fc.29

## ANDAMENTO

*Relatório pelo edil Joas Santos Lenas aprovado por unanimidade.*

*Em 17/maio/1971*

*Aduarte*  
*Sec. Privativo*

PLE 011/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021664 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE7438061E080674A659A8AAA94EC79E3







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 197 / 71

EM, 17 / 05 / 1971

Senhor Presidente

O Projeto-de-Lei que ora estamos remetendo à Egrégia Câmara Municipal visa a permitir ao Executivo Municipal alienar uma máquina rodoviária e uma camioneta de transporte pessoal.

Ambos os veículos encontram-se desgastados pelo constante, prolongado e intenso uso.

O trator, adquirido em 1967, executou aproximadamente 4.000 horas de serviço, necessitando reforma geral. O custo desta reforma está avaliada em cerca de Cr\$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e exigirá a sua imobilização por tempo relativamente longo. Máquina de seu porte já não atende às crescentes necessidades do serviço, que estão a exigir uma de maior capacidade. Por outro lado, há firmas interessadas na sua aquisição, como parte de pagamento de outro trator, cuja aquisição também será objeto de futura licitação.

Igualmente, a camioneta Rural Willys necessita ser substituída por outra mais moderna e nas mesmas condições de alienação previstas para o trator.

Tais São as razões que alinhamos para justificar o projeto em causa.

ILMO. SR.

PAULO ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE

PLE 011/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021664 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE7438061E080674A659A8AA94EC79E3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

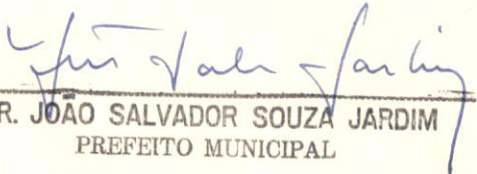
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 197 / 71

EM, 17 / 05 / 1971

Creemos que da alta compreensão dos ilustres membros dessa colenda Câmara resultará a pronta e unânime aprovação do referido projeto.

Na oportunidade, voltamos a expressar ao nobre Corpo Legislativo Municipal a afirmação de nossa estima e distinta consideração.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 011/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021664 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE7438061E080674A659A8AA94EC79E3







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 1111

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR UM TRATOR DE ESTEIRA MARCA FIAT E UMA CAMIONETA RURAL WILLYS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, através de licitação, de acordo com o Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, de 1 (um) trator de esteira marca Fiat, modelo AD-5, motor C02B5520, e 1 (uma) camioneta Rural Willys, motor nº 277.187, modelo 1966, pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão de 3 (três) membros, para avaliar os valores dos veículos de que trata o Art. 1º e fixar-lhes os preços mínimos da licitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 011/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade/pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021664 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE7438061E080674A659A8AA94EC79E3

